



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE
EXTENSÃO PROBEX 2019



A Assessoria de Extensão do Centro de Educação, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC por meio da Coordenação de Programas de Ação Comunitária – torna público à Comunidade Universitária o processo de seleção de discentes para bolsistas e voluntários PROBEX 2019 dos projetos submetidos neste Centro (Anexo I).

DOS PRAZOS:

Atividade	Período	Local
Prazo para o/a Coordenador/a do Projeto acessar o SIGAA e colocar a ação “ EM EXECUÇÃO ”	28/02 – 02/03/2019	XXXXXXXXXX
Discentes “REGISTRAR INTERESSE” em participar do projeto no SIGAA, preencher a documentação disponível em anexo neste edital e entregar no DME/ CE.	Dias 01, 07 e 08 das 14h -18h	Assessoria de Extensão/ CE (a sala da Assessoria de Extensão está localizada no 1º andar do bloco em frente ao PPGE/CE)
Coordenadores/as buscar documentação de discentes de interesse para participar do projeto e entrar em contato com os mesmos para avisá-los sobre o processo de seleção e seus procedimentos.	Dia 08 das 17h – 18h	Assessoria de Extensão/ CE
Período de seleção e registro dos bolsistas no SIGAA.	11/03/2019 e 12/03/2019	XXXXXXXXXX
Coordenadores/as encaminhar à Assessoria de Extensão do CE o nome do/a bolsista selecionado juntamente com a documentação.	12/03/2019 14h – 18h	Assessoria de Extensão/ CE
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o “PLANO DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S)” selecionado(s) no SIGAA	12/03/2019 a 15/03/2019	XXXXXXXXXX
Período de registro dos Planos de Trabalho dos alunos voluntários no SIGAA	12/03/2019 a 29/03/2019	XXXXXXXXXX
Vigência do Projeto de Extensão	01/03/2019 a 31/12/2019	XXXXXXXXXX

DAS EXIGÊNCIAS DA SELEÇÃO:

1. GERAIS

- 1.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFPB;
- 1.2 Não estar em débito com a Extensão em relação a relatórios e/ou outros documentos;
- 1.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- 1.4 No caso do bolsista não poderá ter vínculo remunerado em nenhum outro Programa de bolsa da UFPB, com exceção do Programa de Apoio estudantil;
- 1.5 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) satisfatório;
- 1.6 Não ser concluinte.
- 1.7 Cada discente só poderá se inscrever em até três projetos de extensão,
- 1.8 Os candidatos a bolsistas e o discente que deseje participar do projeto na condição de voluntário, deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Registrar o interesse por participar de ação de extensão
- b) Em seguida selecionar o projeto de sua preferência.

2. ESPECÍFICOS

Os critérios do processo de seleção serão determinados pelos próprios coordenadores do projeto que se encontram listados conforme Anexo I deste edital;

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

De acordo com o Edital N °01/2019

– DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1. Participar da execução do projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
2. Cumprir com as atividades discriminadas no Plano de Trabalho cadastrado pelo coordenador do projeto no SIGAA.
3. Participar da oficina de capacitação MULTIVISUALNET com o objetivo de nivelar conhecimentos básicos sobre a linguagem audiovisual na produção de conteúdos de pequenos formados, a serem postados nas redes sociais dos projetos.
4. Publicar mensalmente, com a aprovação do coordenador do projeto, conteúdos nas redes sociais sobre as ações e atividades do projeto.
5. Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo (em PDF), no SIGAA na data definida por este edital;
 - 5.1. O relatório final deverá conter: título do projeto, área temática de atuação, nome do coordenador, local de realização do projeto, identificação do público do alvo, breve relato da contribuição da experiência extensionista para sua formação acadêmico-profissional e cidadã e por fim, identificar se o projeto de extensão estava articulado com o ensino e a pesquisa.
 - 5.2. Preencher e enviar, também, o Relatório Final disponível no SIGAA;
6. Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados e/ou propostos da (s) atividade (s)

no XX Encontro de Extensão – ENEX 2019, promovido pela PRAC, previsto para outubro/novembro de 2019, conforme Cronograma constante no Título II deste edital.

– DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

1. Participar efetivamente das ações do projeto, com cumprimento da carga horária definida pelo coordenador do projeto no respectivo Plano de Trabalho;
2. Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo (em PDF), no SIGAA na data definida por este edital;
 - 2.1. O relatório final deverá conter: título do projeto, área temática de atuação, nome do coordenador, local de realização do projeto, identificação do público alvo, breve relato da contribuição da experiência extensionista para sua formação acadêmico-profissional e cidadã e, por fim, identificar se o projeto de extensão esteve articulado com o ensino e a pesquisa.
 - 2.2. Preencher e enviar, também, o Relatório Final disponível no SIGAA;
 - 2.3. Participar do XX ENEX, em novembro de 2019, mediante submissão de resumos ou como monitor de sala.

DA INSCRIÇÃO:

Preencher a Ficha de Inscrição Anexo II deste edital, anexar o Histórico Escolar Atualizado e entregar entre os dias **01, 07 e 08 de março de 2019** na Assessoria de Extensão/ CE e aguardar o contato do/a Coordenador/a do projeto para participar do processo de seleção nos dias 11 e/ou 12 de março de 2019.

O aluno selecionado como bolsista terá direito, se cumprir com as obrigações pactuadas com o coordenador do projeto e suas atribuições com o projeto que foi selecionado, uma bolsa por até 10 meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de execução do projeto.

O aluno só poderá participar do mesmo Projeto como Bolsista de Extensão PROBEX em no máximo duas edições, conforme Parágrafo Único do Art. 27 da resolução N° 76/97;

DA SELEÇÃO:

1. Os editais de seleção de bolsistas e voluntários serão de responsabilidade das Assessorias de Extensão de cada Centro de Ensino e deverão ser publicados e divulgados pelas Assessorias de Extensão.
2. A seleção será feita pelo coordenador (proponente) de cada projeto submetido ao Edital PROBEX 2019;
 - 2.1 As seleções serão realizadas no período **11/03/2019 a 12/03/2019**, definido pelos(as) coordenadores(as) (proponente);
 - 2.2 O processo de avaliação para escolha do bolsista será de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) (proponente) de acordo com os critérios já estabelecidos no EDITAL/ PROBEX 2019.

DOS RESULTADOS:

O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br> e em quadros e murais distribuídos pelo CE e na Assessoria de Extensão.

DO PROCEDIMENTO DO DISCENTE SELECIONADO COMO BOLSISTA:

Deverá ser entregue junto à Assessoria de Extensão do CE, a seguinte documentação dos discentes selecionados como Bolsistas:

- Termo de Compromisso (Anexo III) em três vias devidamente assinado;
- Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação do curso ou CODESC;
- Cópia de CPF e RG;
- Comprovante de conta corrente ou conta poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (cópia do cartão) – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O coordenador será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA.
2. Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
3. Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC.

ANEXO I – LISTA DOS PROJETOS PROBEX 2019 DO CE

	PROJETO	COORDENADOR/A	Centro/ Departamento
01	EDUCAÇÃO DO CAMPO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	<i>HAMILTON MATOS CARDOSO JUNIOR</i>	CE-DC
02	VIVÊNCIAS DE EDUCAÇÃO EMOCIONAL COM ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DA FUNAD: UM CAMINHO PARA O EMPODERAMENTO	<i>TAISA CALDAS DANTAS</i>	CE - DHP
03	ESTIMULAÇÃO COGNITIVA PRECOCE DE BEBÊS COM SÍNDROME DE DOWN: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO	<i>HERBENIA DE CASSIA CRUZ TAVARES</i>	CE - DEB
04	ASSESSORAMENTO PSICOPEDAGÓGICO EM PROJETOS CULTURAIS E EDUCATIVOS: "DIREITO DE SONHAR"	<i>EDER DA SILVA DANTAS</i>	CE - DPSICO
05	PRÉ-UNIVERSITÁRIO CONEXÕES DE SABERES	<i>SUELIDIA MARIA CALACA</i>	CE - DME
06	METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM CIÊNCIAS E BIOLOGIA ARTICULADAS COM TEMÁTICAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE: UMA APROXIMAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE E A ESCOLA	<i>MARSILVIO GONCALVES PEREIRA</i>	CE - DME
07	MARACASTELO: FORTALECENDO A IDENTIDADE CULTURAL NORDESTINA NOS ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO FORMAL E NÃO FORMAL ATRAVÉS DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS BRASILEIRAS E AFROBRASILEIRAS, NA PERSPECTIVA DAS LEIS 10.639/03 E 11.645/08.	<i>WILSON HONORATO ARAGAO</i>	CE - DHP
08	LETRAMENTO E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SÍNDROME DE DOWN: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO	<i>MARCIA PAIVA DE OLIVEIRA</i>	CE - DPSICO
09	ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL: CRIATIVIDADE E EXPRESSIVIDADE DO MOVIMENTO	<i>NORMA MARIA DE LIMA</i>	CE - DPSICO
10	USO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA PARA A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NA ESCOLA	<i>MUNIQUE MASSARO</i>	CE - DHP
11	CURRÍCULO E CONTEXTO: FORMAÇÃO DE GESTORES E PROFESSORES QUE ATUAM EM ESCOLAS DO CAMPO NO ENSINO FUNDAMENTAL	<i>ANA CELIA SILVA MENEZES</i>	CE - DHP
12	CONSCIENTIZAÇÃO FRENTE ÀS AÇÕES DE VANDALISMO NO AMBIENTE DA ESCOLA: INTERVENÇÕES CONTINUADAS	<i>VIVIANY SILVA ARAUJO PESSOA</i>	CE - DPSICO
13	A FUNCIONABILIDADE DAS AULAS PRÁTICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL II, EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.	<i>PEDRO JUSSELINO FILHO</i>	CE - DFE
14	INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: EIXOS DO TRABALHO PEDAGÓGICO COM CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS	<i>ADELAIDE ALVES DIAS</i>	CE - DPSICO

15	ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E ALUNOS APOIADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: PRÁTICAS DE CAPACITAÇÃO E EMPODERAMENTO	<i>IZAURA MARIA DE ANDRADE DA SILVA</i>	CE - DHP
16	EDUCXPERIENCE	<i>LEBIAM TAMAR GOMES SILVA</i>	CE - DHP
17	DIÁLOGO E INTERVENÇÃO NA MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA COM ADOLESCENTES RESIDENTES EM CASAS DE ACOLHIMENTO	<i>MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MIRANDA</i>	CE - DME
18	ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE HOSPITALIZADO: TRABALHO ALTERNATIVO PARA O PEDAGOGO	<i>JANINE MARTA COELHO RODRIGUES</i>	CE - DHP
19	ESCOLARIZAÇÃO QUE PROMOVE SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES E NECESSIDADES DE APRENDIZAGEM DA VIDA DE ADOLESCENTES RESIDENTES EM CASAS DE ACOLHIMENTO	<i>QUÉZIA VILA FLOR FURTADO</i>	CE - DME
20	ESTIMULANDO A PRODUÇÃO ACADÊMICA PARA A ÁREA DE HUMANAS - ESCRITA E LEITURA ACADÊMICA - TEORIA E PRÁTICA - ANO II	<i>SURYA AARONOVICH POMBO DE BARROS</i>	CE - DHP
21	ASSESSORAMENTO PSICOPEDAGÓGICO COMO FORMA DE REDUZIR AS DIFICULDADES DE LEITURA E ESCRITA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.	<i>ROBERTO DERIVALDO ANSELMO</i>	CE - DPSICO
22	INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: CONSTRUINDO POSSIBILIDADES NA PRÁTICA PEDAGÓGICA.	<i>SANDRA ALVES DA SILVA SANTIAGO</i>	CE - DHP
23	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E PRÁTICAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA - ETAPA II	<i>TANIA LUCIA AMORIM COLELLA</i>	CE - DPSICO
24	A EMOÇÃO DO MEDO: PROMOVEDO A EDUCAÇÃO EMOCIONAL PARA OS ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA/CE/UFPB	<i>MARILENE SALGUEIRO</i>	CE - DHP
25	PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO DOS MESTRANDOS DO PPGE/UFPB: INCURSÕES DE VEICULAÇÃO PELA TV UFPB	<i>FABIANA SENA DA SILVA</i>	CE - DME
26	CINESTÉSICO	<i>VIRGINIA DE OLIVEIRA SILVA</i>	CE - DHP
27	BRINQUEDOTECA: UNI DUNI TÊ... APRENDENDO A JOGAR E BRINCAR	<i>SANTUZA MONICA DE FRANCA PEREIRA DA FONSECA</i>	CE - DHP
28	GESTÃO EDUCACIONAL E EDUCAÇÃO POPULAR: A CONSTRUÇÃO DE UMA PROPOSTA FORMATIVA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PROBEX 2019)	<i>MARCOS ANGELUS MIRANDA DE ALCANTARA</i>	CE - DHP
29	"A VIDA ALÉM DO BERÇO": PROMOVEDO AS HABILIDADES COGNITIVAS E SOCIOEMOCIONAIS DE BEBÊS INSTITUCIONALIZADOS	<i>PATRICIA NUNES DA FONSECA</i>	CE - DPSICO
30	CINEMA NAS ALDEIAS TABAJARA DA PARAÍBA	<i>LUSIVAL ANTONIO BARCELLOS</i>	CE - DCR
31	LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	<i>THAIS THALYTA DA SILVA</i>	CE - DEB
32	A POESIA COMO PRÁTICA SOCIAL DE LINGUAGEM	<i>MARINEUMA DE OLIVEIRA COSTA CAVALCANTI</i>	CE - DME
33	CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.	<i>MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA</i>	CE - DFE

34	CUIDAR: CUIDADO INTEGRADO NO AMBULATÓRIO DE PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	<i>CARLA ALEXANDRA DA SILVA MOITA MINERVINO</i>	CE - DPSICO
35	CONTRIBUIÇÕES DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA OS PROCESSOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO	<i>ELZANIR DOS SANTOS</i>	CE – DME
36	OFICINAS DE PEDAGOGIA SOCIAL PARA FORMAÇÃO DE EDUCADORES(AS) DA PROTEÇÃO SOCIAL EM JOÃO PESSOA – PB: QUALIFICANDO MEDIAÇÕES SOCIOEDUCATIVAS	<i>JOSÉ LEONARDO ROLIM DE LIMA SEVERO</i>	CE – DHP
37	Cátedra UNESCO de Educação de Jovens e Adultos	<i>TIMOTHY DENIS IRELAND</i>	CE - DME
38	PROJETO EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA POPULAR - PEEP	<i>DÂMARIS QUEILA PAREDES OLIVEIRA</i>	PPGE
39	ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM AÇÃO	QUEZIA VILA FLOR FURTADO	CE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE
EXTENSÃO PROBEX 2019



ANEXO II
PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
(preencher em LETRA DE FORMA)

REQUISITOS GERAIS:

1. ESTAR REGULAMENTE MATRICULADO (A) NA UFPB E NÃO SER CONCLUINTE;
2. NÃO PARTICIPAR, COMO BOLSISTA, DE OUTROS PROGRAMAS ACADÊMICOS;
3. APRESENTAR COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADEMICO (CRA) SATISFATÓRIO;
4. NÃO TER RELAÇÃO DE CONSANGUINIDADE DE 1º E 2º GRAUS COM O (A) ORIENTADOR (A);
5. OS ALUNOS DEVEM APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: **FICHA DE INSCRIÇÃO; HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO; DECLARAÇÃO DO CURSO; CÓPIA DE CPF E RG; COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA INDIVIDUAL DO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA.**

ATENÇÃO:

NOS CASOS DE ENTREVISTAS COM HORÁRIO COMUM - Os(as) DISCENTES que optarem por inscrever-se em mais de uma proposta assumem total responsabilidade pela escolha de qual seleção participar.

EDITAL E LISTA DOS PROJETOS – Consultar no site do CE e no QUADRO DE AVISO disponível na Assessoria de Extensão – CE. (www.ce.ufpb.br)

ALUNO(A): _____ CENTRO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

MATRÍCULA: _____ CRA: _____

E-MAIL: _____

TEL: _____ CEL: _____

NOME DO PROJETO: _____

COORDENADOR(A) DO PROJETO: _____

POR QUE QUER PARTICIPAR DO PROJETO?

Visto: Assessoria de Extensão: _____ Data: _____

Assinatura do Candidato/a



ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO –

PROBEX TERMO DE COMPROMISSO – PRAC/PROBEX 2019

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Educação Popular, e o (a) aluno (a),
..... do Curso de
do Centro, Matrícula nº....., RG nº.....
CPF nº, Banco, Agência nº
....., Conta Bancária nº, Endereço.....
..... CEP:....., Telefone nº,
E-mail

estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX, conforme Edital Nº 01/2019, da UFPB/PRAC/COPAC, junto ao projeto.....

.....
coordenado por....., do Departamento/Setor..... do Centro/Unidade

Cláusula Segunda – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

Cláusula Terceira – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cláusula Quarta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PRAC/UFPB.

Cláusula Quinta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sexta – Os alunos selecionados terão direito a um total de dez (10) bolsas, no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), respeitando-se o ano letivo de 2019, com carga horária total de 800 horas.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PRAC/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, 01 de março de 2019.

Assinatura por extenso do Bolsista)

Coordenador da COPAC/PRAC